COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 01, DE 2018.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 187, DE 2017.
EMENTA: Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 3.800/2004 e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo.
RELATOR: Vereador Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável.

RECEBIDO EM 16/12/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, altera o Anexo I – Estrutura de Cargos e o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800, de 01/04/2004, modificando a nomenclatura, os requisitos e as atribuições do cargo de Bioquímico.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O presente Projeto de Lei altera a nomenclatura do cargo de Bioquímico, que passa a ser denominado Analista de Laboratório em Análises Clínicas. Também adequa as atribuições e requisitos do cargo permitindo que, além dos profissionais Farmacêuticos com habilitação em Bioquímica, os profissionais Biomédicos possam concorrer às vagas existentes para o cargo em questão. A Biomedicina é uma profissão que abrange diversas áreas de atuação, sendo a principal delas as Análises Clínicas. A graduação é majoritariamente voltada para a atuação em laboratórios de Análises Clínicas. Além disso possui 36 habilitações em que o profissional Biomédico pode se especializar. Por isso esse profissional possui competência técnica para exercer o cargo em questão, o que contribuirá para a melhora na prestação de serviços de diagnóstico laboratorial à população do Município.

Diante do acima exposto, entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 187, de 2017.**

Roberto Parra/PMDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 187, de 2017.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 09 de Fevereiro de 2018.

Roberto Parra	**Policial Madril**	**Jorge Bocasanta**
Vereador/PMDB/Presidente	Vereador/PMB/Secretário	Vereador/PROS/Membro